



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre alteração da destinação de Área de Sistema de Recreio para Área Institucional do imóvel com 2.650m², situada no Loteamento denominado Jardim Tropical, neste Município, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 32/2022

Processo nº 1337/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de Área de Sistema de Recreio para Área Institucional do imóvel com 2.650m², situada no Loteamento denominado Jardim Tropical, Bairro do Corredor, entre as Ruas Quatro Barras, Quinta do Sol e Quatá, neste Município, assim descrito e caracterizado:

I – Inscrição Municipal nº: 44433-42-84-0001-00-000

II – Memorial descritivo: Área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.405.904,9657m e E 360.498,4659m; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Quinta do Sol, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°35'20" e 30,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.877,9754m e E 360.513,6811m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a esquina da Rua Quinta do Sol com a Rua Quatro Barras, com os seguintes raios e distâncias: 9,62 m e 18,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.864,4423m e E 360.508,0243m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o alinhamento da Rua Quatro Barras, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°08'14" e 51,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.850,5023m e E 360.458,9664m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a esquina da Rua Quatro Barras com a Rua Quatá, com os seguintes raios e distâncias: 8,84 m e 23,15 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.405.864,6923m e E 360.450,4684m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o alinhamento da Rua Quatá, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°02'10" e 33,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.405.890,7386m e E 360.472,3517m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Rua Quatá, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'28" e 17,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.405.904,9580m e E 360.480,9659m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a esquina da Rua Quatá com a Rua Quinta do Sol, com os seguintes raios e distâncias: 10,07 m e 20,75 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 2.650,00 m². As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

(PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de junho de 2022,
461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares